



D.O.E. de 09 JUL 1988: 06
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

6-8-88 / *[Signature]*

Nº 0403 / 71
INTERESSADO :- COLEGIO "PIRACICABANO" / PIRACICABA
ASSUNTO :- RECONSIDERAÇÃO INDICAÇÃO CEE/CENE nº 398/87

RELATOR NA CENE:- JATYR EDUARDO SCHALL
RELATOR NO PLENÁRIO: Consº JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES
INDICAÇÃO CENE-CEE nº 364 / 88
APROVADA 01 / 07 / 88
Conselho Pleno

1. - RELATÓRIO

O interessado solicita reconsideração da Indicação CEE/CENE nº 398 / 87, aprovada em 22 / 12 / 87, referente ao seu pedido de correção de defasagem do 2º semestre de 1987, deferido parcialmente.

2. - APRECIACÃO

A análise do pedido não demonstrou a existência de fato que altere a manifestação anterior.

3. - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos pelo não acolhimento do pedido de reconsideração.

CEE/CENE, 23 / 06 / 88

RELATOR

a) JATYR EDUARDO SCHALL

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 19 de julho de 1988

a) Cons. JORGE NAGLE

Presidente